



## EDITAL Nº 1/2013 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

ESTABELECE AS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS* CHAPECÓ

O Conselho do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes do quadro permanente da UFFS - *Campus* Chapecó a participarem do processo eleitoral, objeto deste Edital.

### 1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição tem por objetivo escolher 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes do corpo docente do *Campus* Chapecó, integrantes da carreira do magistério superior e em efetivo exercício, para constituição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Chapecó, em consonância com a Lei 12.772/2012 e Lei 12.863/2013, e em cumprimento à Resolução 9/2013-CONSUNI/CA.

### 2. DAS REGRAS GERAIS

2.1 Os representantes docentes serão eleitos por seus pares.

2.2 Serão eleitos 5 (cinco) candidatos titulares com seus respectivos suplentes.

2.3 A quinta chapa classificada somente integrará o NPPD quando o *Campus* Chapecó atender ao disposto na Res. 9/2013-CONSUNI/CA, art. 7º, II.

2.4 Cada eleitor poderá votar em até cinco chapas.

2.5 Poderão se candidatar à eleição objeto deste edital todos os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício no *Campus* Chapecó, salvo o disposto na Res. 9/2013-CONSUNI/CA, art. 7, §4º.

2.6 Em caso de empate observar-se-ão os seguintes critérios:

2.6.1 Maior tempo de efetivo exercício na UFFS;

2.6.2 Maior idade;

2.6.3 Sorteio público entre os candidatos, cujas normas e condições serão estipuladas pela Comissão Eleitoral.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser formalizadas, exclusivamente, por mensagem eletrônica enviada pelos próprios candidatos dirigida à Comissão Eleitoral no endereço [nppd.ch@uffs.edu.br](mailto:nppd.ch@uffs.edu.br).

3.2 As inscrições serão feitas por chapas, com a indicação do candidato titular e do suplente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ**

---

3.2 Serão aceitas somente as inscrições efetuadas através do programa institucional “**expresso mail UFFS**”, com o registro do nome e o e-mail pessoal/institucional dos candidatos.

3.3 Os candidatos devem preencher o assunto do email “**Inscrição como candidato ao NPPD**” e, no corpo da mensagem, identificar-se – **nome e siape**.

3.4 As inscrições somente serão efetivadas com o deferimento da Comissão Eleitoral, conforme previsto no calendário eleitoral.

3.5 Não poderão candidatar-se para compor o NPPD os servidores docentes em estágio probatório, professores substitutos, temporários ou visitantes.

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 A Comissão Eleitoral será composta por três servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício no *Campus* Chapecó, designados pelo Conselho do *Campus*.

4.2 A Comissão encarregar-se-á da condução de todas as fases do processo eleitoral.

4.3 Os membros da Comissão Eleitoral são considerados inelegíveis para os efeitos do presente Edital.

#### **5. DOS ELEITORES**

5.1 São considerados eleitores todos os servidores docentes do quadro permanente da UFFS, em efetivo exercício no *Campus* Chapecó, constantes do registro de assentos funcionais junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *campus* até a data de início das inscrições, conforme calendário eleitoral.

#### **6. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	18 a 25 nov.
Divulgação do cadastro eleitoral e lista de inelegíveis	25 nov.
Divulgação das inscrições recebidas	27 nov.
Período para recurso e impugnação de inscrições	28 e 29 nov.
Divulgação da homologação das inscrições	3 dez.
Eleição	6 dez. - entre 9h e 16h
Apuração	6 dez. - a partir das 17h
Divulgação do resultado preliminar	9 dez.
Período para recurso referente ao resultado preliminar	9 dez.
Publicação do resultado final do processo eleitoral	10 dez.
Entrega do relatório final ao Conselho do <i>Campus</i>	11 dez.

#### **7. DAS ELEIÇÕES**

7.1 O pleito para o NPPD se fará por voto direto e secreto.

7.2 A eleição ocorrerá no dia **6/12/2013, das 9h às 16h, no auditório do Bloco B.**



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Durante o pleito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Os candidatos classificados, à exceção do disposto no item 2.2 deste edital, comporão lista de classificação e poderão integrar o NPPD caso haja desistência de candidato(s) eleito(s).

8.3 O mandato dos eleitos será de dois anos, conforme disposto na Res. 9/2013-CONSUNI/CA, art. 17.

8.4 Conforme disposto na Res. 9/2013-CONSUNI/CA, art. 19, no primeiro mandato, as duas chapas eleitas mais votadas terão mandato de dois anos e as demais chapas terão mandato de um ano, a contar da homologação do resultado final.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de novembro de 2013.

*Juliano Paccos Caram*  
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó

UFFFS